

PORTARIA

PORTARIA Nº 909/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 29576/2023-2-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor DANIEL DO VALE DANTAS, Analista de Controle Externo Ref. 18, no valor de R\$ 625,15 (seiscientos e vinte e cinco reais e quinze centavos), pela realização do curso “Gerenciamento de Risco baseado no Manual de Gestão de Risco do TCE-CE”, na modalidade presencial, ocorrido no dia 24/10/2023, com carga horária de 4 horas (equivalente a 4,8 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 910/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Estadual nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.727/2023, publicado no DOE/CE de 30/10/2023, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, para os servidores/empregados públicos do Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do art. 216 e 224, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 2º As sessões virtuais do Plenário e da 1ª Câmara do Tribunal de Contas em curso na semana vigente, iniciadas em 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), em caráter excepcional, terão o seu término postergado para o dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 12 horas.

Art. 3º As sessões virtuais do Plenário e da 1ª Câmara do Tribunal de Contas previstas para ocorrer na 1ª semana do mês de novembro de 2023, em caráter excepcional, terão início no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira), às 10 horas, e término no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 12 horas.

Parágrafo único. O prazo de 24 horas para manifestação do representante do Ministério Público especial, de que trata o art. 80-J do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 07 de novembro de 2023, às 10 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 911/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de acompanhamento de execução da obra de Retrofit no prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC, edifício Anexo I do TCE/CE, em cumprimento ao disposto no art. 117 c/c o art. 140, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de acompanhamento da obra de Retrofit no prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC, edifício Anexo I do TCE/CE:

- I - Theófilo Maciel Melo - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia;
- II - Marcus Fábio de Castro Albuquerque - Diretoria de Engenharia e Logística;
- III - Herson de Aquino Nery - Gerência de Manutenção e Conservação.

CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 33687/2023-9

CONTRATADA: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.124/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para execução de obra de Retrofit no edifício Anexo I do TCE/CE (Prédio do Instituto Plácido Castelo - IPC), de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 1/2023-TCE/CE, que integram este instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **